



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI NA FORMA ABAIXO.**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.145.027/0001-66, com sede na Rua Taquiri, Nº 1301, Sala 02, Mooca, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SUELY GRECCO FRANÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9394193 SSP/SP, e do CPF nº 873.802.188-91, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 147/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
56	TINTA EPSON PRETA 70ML (ORIGINAL)	464978	UND	30	92,12	2.763,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.763,60</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06.03.2023 e encerramento em 31.12.2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.763,60** (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças
- 04.121.0006.2-158 - Manutenção das Atividades do Setor Contábil
- 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
- 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
- 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e Sustentabilidade
- 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude
- 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
- 3.3.90.30 - Material de Consumo

MTSI COMERCIO E  
SERVICOS DE  
IMPRESSAO  
EIRELI:261450270001  
66

Assinado de forma digital  
por MTSI COMERCIO E  
SERVICOS DE IMPRESSAO  
EIRELI:26145027000166  
Dados: 2023.03.08  
07:55:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

MTSI COMERCIO E  
SERVICOS DE  
IMPRESSAO  
EIRELI:26145027000166

Assinado de forma digital  
por MTSI COMERCIO E  
SERVICOS DE IMPRESSAO  
EIRELI:26145027000166  
Dados: 2023.03.08 07:55:55  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de março de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO  
EIRELI:26145027000166

Assinado de forma digital por MTSI  
COMERCIO E SERVICOS DE  
IMPRESSAO EIRELI:26145027000166  
Dados: 2023.03.08 07:56:10 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Bruno Pereira de Sá  
CPF: 018.697.583-46

2 - Renato de Lima  
CPF: 057.140-733-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E. CONTRATADO: GABRIELA SAO BERNARDO  
FERREIRA DE MELO., OBJETO: A aquisição eventual e  
futura de equipamentos e suprimentos de informática.  
VALOR R\$ 1.283,94 (um mil, duzentos e oitenta e três  
reais e noventa e quatro centavos) REGÊNCIA: Lei nº  
10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 - Manutenção da  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de  
Assistência Social 08.243.0005.2-204 - Manutenção do  
Fundo da Infância e da Adolescência - FIA  
08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Criança  
Feliz 08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e  
Atendimento Integral - PAIF/CRAS 08.244.0005.2-178  
Manutenção do Programa Auxílio Brasil 3.3.90.30 -  
Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 06 de  
março de 2023. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA -  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: t0e8fjpis20230328100307

#### Extrato do Contrato Nº 062/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DE CONTRATO Nº062/2023. CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS E. CONTRATADO:  
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO  
EIRELI., OBJETO: A aquisição eventual e futura de  
equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$  
2.763,60 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e  
sessenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº  
8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -  
04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul.  
Planejamento Adm. e Finanças 04.121.0006.2-158 -  
Manutenção das Atividades do Setor Contábil  
20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal  
de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da  
Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 -  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da  
Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e  
Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 5v8vdsW/H6m0

Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude  
16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal  
de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.30 -  
Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 06 de  
março de 2023. MIRIAM BRANDÃO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: btw7o4jiwz20230328100307

#### Extrato do Contrato Nº 063/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DE CONTRATO Nº063/2023. CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E. CONTRATADO:  
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO  
EIRELI, OBJETO: A aquisição eventual e futura de  
equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$  
4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais) REGÊNCIA:  
Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 - Manutenção das  
Atividades da Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do  
Ensino - MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino  
Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da  
Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção  
da Educação de Jovens e Adultos - 30% 3.3.90.30 -  
Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 06 de  
março de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA  
LEMONS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 5v8vdsW/H6m0

#### Extrato do Contrato Nº 064/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DE CONTRATO Nº064/2023. CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E.  
CONTRATADO: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
IMPRESSÃO EIRELI, OBJETO: A aquisição eventual e  
futura de equipamentos e suprimentos de informática.  
VALOR R\$ 2.763,60 (dois mil, setecentos e sessenta e três  
reais e sessenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e  
Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

